



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

**Parecer nº 16/IEF/NAR OLIVEIRA/2022****PROCESSO Nº 2100.01.0072420/2021-95****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: USINA FOTOVOLTAICA MINAS SOLAR I LTDA	CPF/CNPJ: 36.577.901/0001-98	
Endereço: RUA MELVIRA CASSINI, 202	Bairro: SÃO FRANCISCO	
Município: PIUMHI	UF: MG	CEP: 37.925-000
Telefone: (38) 98842-4245	E-mail: luiz@jxambiental.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3    () Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: ELIZABETH COELHO DA SILVA	CPF/CNPJ: 963.820.585-53	
Endereço: FAZENDA BATUTI, S/N	Bairro: ZONA RURAL	
Município: PEDRA DO INDAIÁ	UF: MG	CEP: 35.565-000
Telefone: (38) 98842-4245	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA BATUQUE	Área Total (ha): 8,0932
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 20.338	Município/UF: PEDRA DO INDAIÁ/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3148905-B2AC5C15294D4D2D8EEC6F2DEA0D9FF

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS	03	unidades		

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS	03	un	478.320	7.758.219

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
USINA SOLAR FOTOVOLTAICA		1,25

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
MATA ATLÂNTICA	PASTAGEM		0,0552

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA		1,5002	M <sup>3</sup>

MADEIRA DE FLORESTA NATIVA

0,3963

M<sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 24/11/2021

Data da vistoria: 10/03/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 10/03/2022

## 2.OBJETIVO

É objetivo de esse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental para corte ou aproveitamento de 03 árvores isoladas nativas vivas em uma área antropizada de 0,0552 ha. com objetivo de implantação de lavoura de cana-de-açúcar.

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      (X) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      (X) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      (X) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: R\$ 500,89

Taxa florestal: R\$ 14,62 (MADEIRA), R\$ 35,50 (LENHA)

Taxas pagas dia 11/11/2021

## 4.CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de 03 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,0552 ha, localizada na propriedade Fazenda Batuque, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso interno no imóvel.*

**5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 9,38 - paga dia 11/11/2021

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano**

**MASP: 1.146.608-3**



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 10/03/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43340604** e o código CRC **3FD8BF1A**.